



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 154440/2026

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR – SERVIÇO (TR)
Todas as seções abaixo são de preenchimento obrigatório

SEÇÃO 1 – SERVIÇO ESPORÁDICO OU CONTÍNUO

Qual a frequência do serviço?	Esporádico
-------------------------------	------------

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 2 – SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida no Termo de Referência, deve-se estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

Antes de preencher esta seção, consulte a Divisão Administrativa.

Haverá subcontratação?	Não
------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 3 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade devem estar alinhados ao preenchimento do **ELEMENTO XII DO ETP**.

Existem critérios aplicáveis?	Não
-------------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 4 – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (GARANTIA CONTRATUAL - CAUÇÃO)

Indique se a contratação utilizará garantia de execução ou não. Verificar **Elemento VII do ETP**.

Há necessidade de caução?	Não
---------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 5 – VISTORIA PRÉVIA

Há necessidade de vistoria?	Não
-----------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Recomenda-se que sejam inseridas as datas de início e fim de cada etapa permitindo identificar a ocorrência atrasos.

Prazo para início da execução	Último trimestre de 2026
Cronograma para realização, caso o prazo de execução seja superior a 30 (trinta) dias	O prazo é inferior a 30 dias
Horário(s) em que o(s) serviço(s) serão realizados	-

SEÇÃO 7 – GARANTIA DO SERVIÇO

Indicar o qual será o prazo de garantia.

Qual prazo de garantia?	CDC
-------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 8 – PREPOSTO

Indique se haverá necessidade de que a empresa mantenha uma pessoa no local da prestação do serviço:

Será necessário preposto?	Não
---------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 9 – FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do CONTRATADO, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, incisos II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 68.220/2023, art. 18, inciso IV).

Sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Necessário complemento?	Não
-------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 10 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Caso necessite de um prazo superior para recebimento definitivo, informe e justifique abaixo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 11 – AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

Conforme Lei n. 14.133/2021, art. 66, cabe ao órgão ou entidade analisar se a atividade relativa ao objeto a ser contratado exige registro ou autorização para funcionamento em razão de previsão legal ou normativa.

Caso positivo, deverão ser especificados os documentos a serem apresentados, o órgão competente para emissão e o respectivo fundamento legal.

Cite-se, como exemplo, a necessidade de registro de pessoas físicas ou jurídicas no Exército para atividades relacionadas a Produtos Controlados pelo Exército (PCE), tais como a fabricação, o comércio, a importação, a exportação, a utilização e a prestação de serviços envolvendo arma de fogo, explosivo, munição, entre outros.

Necessária autorização?	Não
-------------------------	-----

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 12 – DEMAIS INFORMAÇÕES, SE JULGAR NECESSÁRIAS.

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

SEÇÃO 13 – LISTAGEM DOS ITENS

Aquisição do(s) **objeto(s)** nos termos da(s) tabela(s) abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Informação	Especificação completa
------------	------------------------

Descrição pormenorizada do item	Curso de Inteligência Emocional com Foco no Desenvolvimento de Gestores, Líderes e Profissionais de Alta Performance. Os temas devem ter como base os pilares da inteligência emocional, capacitando profissionais a identificar, gerenciar e influenciar emoções de forma estratégica, contribuindo para a formação de equipes produtivas, motivadas e resilientes. Além disso, o curso deve abordar temas como: autoconhecimento, visão sistêmica e reprogramação de crenças, gestão emocional e produtividade, liderança e comunicação interpessoal. O curso deve ser oferecido presencialmente na cidade de São Paulo e compreender ao menos 28 horas totais.
Código BEM	8113068
CATSER	17663
Unidade de medida	serviço
Quantidade total	1

Atenção! Novas tabelas podem ser incluídas clicando no sinal de “+” localizado no canto inferior direito da tabela. Caso seja incluída uma tabela por engano, pressione as teclas “Ctrl+Z” ou acione o botão “desfazer” no menu superior do editor de texto.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V1I8-LYDL-T378-6JLI no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V1I8-LYDL-T378-6JLI>

Filipe Travanca Pinheiro

Nº USP: 8031170

Data: 10/06/2026 16:25